

DECRETO nº 148/ 2021
de 22 de junho de 2021

Prorroga, acrescenta e altera medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19) contidas nas no Decreto 146 de 22/06/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regulamentares, bem como as orientações emanadas do Comitê Municipal de Avaliação e Combate ao Coronavírus, observado o Decreto Municipal nº 127/2021, e em especial o que dispõe o art. 105 incisos I e seguintes da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO ser imperiosa a atuação integrada e coordenada entre os órgãos municipais de saúde, vigilância sanitária e epidemiológica para monitoramento, prevenção, fiscalização e enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o avanço na gradual abertura da atividade econômica está condicionado aos bons indicadores de saúde municipal, claramente percebido pelos munícipes salgadenses;

CONSIDERANDO a importância da retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Salgado, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de um planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas, até ulterior deliberação do referido Comitê, obedecidas as alterações especificadas neste Decreto o prazo de duração das medidas restritivas instituídas no Decreto Municipal nº 146/2021 de 15 de junho de 2021, com as exceções previstas neste Ato.

Art. 2º - De forma excepcional, altera o horário do toque de recolher, que consiste na vedação emergencial e transitória, à circulação de pessoas e de veículos, nos dias 28 e 29 de junho de 2021, passando a ser das 22 horas às 5 horas.

Art. 3º - Fica mantido o ponto facultativo do dia de São Pedro, conforme Decreto Municipal 145 de 21 de junho de 2021.

Art. 4º - Convoca o Comitê Municipal de Avaliação e Combate ao Coronavírus para reunião extraordinária no dia 02 de julho de 2021, às 8:30 no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado/SE 28 de junho de 2021; 200º da Independência e 133º da República



Givanildo de Souza Costa

Prefeito Municipal

Sérgio dos Santos
Procuradoria Geral do Município

Civaldo Evangelista Fraga
Presidente da Câmara Municipal

Fernanda Silva Monteiro Lima
Secretária Municipal de Saúde

Raimundo Rodrigues dos Santos
Conselho Municipal de Saúde

Maria Helena Santos Rodrigues
Secretaria de Educação

Ângela Virginia dos Santos
Coordenadora M. de Epidemiologia

Pe. Raimundo Aguiar Costa
Paróquia Senhor do Bonfim

Pr. Crispiniano Lopes da Sila
Igreja Assembleia de Deus

Pr. Alex Sandre Teixeira Liro
Igreja Cristã Congregacional

Pr. José Geraldo T. de Oliveira
Igreja Batista

Rejane Alves Carvalho
Representante Comércio

Sgtº Reginaldo dos Santos Campos
Polícia Militar de Sergipe

Eraldo Ribeiro
CMDRS

João Martins da Cruz
STRAFS

